



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

DECRETO Nº 5.487, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional de “Corpus Christi” no dia 8 de junho de 2023, conforme Decreto nº 5.399, de 3 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023 para os servidores dos diversos órgãos públicos da Administração Municipal.

Art. 2º Os servidores lotados nos serviços essenciais, da área de saúde, limpeza pública, manutenção de semáforos, rondantes, Cemitério Municipal, Aeroporto, Parque Municipal do Mocambo, Serviço SOS/Ambulância, SAMU e demais serviços essenciais, que cumprirem expediente normal nos referidos dias, gozarão de outro dia de folga, a critério da Administração, exceto os servidores que trabalharem em regime de revezamento de turno ou em sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de junho de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município